



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 028, de 21 de agosto de 2019.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração direta do Poder Executivo municipal em razão das festividades da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais:

Considerando as festividades religiosas em razão da padroeira municipal Nossa Senhora Mãe dos Homens;

Considerando as festividades públicas promovidas pela administração para a recepção dos Materlandenses Ausentes no evento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 23 de agosto de 2019 e FERIADO no dia 26 de agosto de 2019, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 21 de agosto de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal